ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

16/12/2011 11:15

LEI Nº. 3.309/2011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 5.010,77 (cinco mil e dez reais e setenta e sete centavos) na seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.122.0023.2.115 MANUTENÇAO DO PROGRAMA DO FUNREBOM
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo c/327.....R$ 5.010,77

Art. 2º Servirá de recurso, para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a arrecadação de receita maior do recurso 1040 – FUNREBOM, das receitas: 67 – Aplicação Financeira FUNREBOM, no valor de R$ 614,15 e 154 – Transferência de Pessoa Física, no valor de R$ 4.396,62.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.